



MIAF 2012

Manual Informativo do Aluno e da Família



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



- Escolas
- Associadas da
- UNESCO
-

ÍNDICE

CApDHC – Uma história de sucesso.....	03
Apresentação	03
Administração	04
Filosofia	05
Proposta Pedagógica	05
Metodologia e Tendência Pedagógica	06
Apoio Pedagógico	07
Atividades Complementares no Currículo	07
Educando para o mundo	07
Ano Internacional das Cooperativas	08
Ano Internacional da Energia Sustentável para Todos	08
Calendário escolar 2012	09
Cronograma das Atividades	10
Família/Escola - Formas de Comunicação	16
Uniforme escolar	17
Orientação e Normas Regulamentares	17
Sanções disciplinares	23
Normas gerais contratuais	25
Relações de Materiais	26



CApDHC UMA HISTÓRIA DE SUCESSO



Criado em 12 de outubro de 1959 o Colégio Dom Hélder Câmara pelos Professores Joaquim de Oliveira e Marlene Salgado de Oliveira, ainda guardam na memória aquela data histórica em que receberam na sala improvisada da casa da Profª Marlene os trinta e três primeiros alunos.

Em 12 de outubro de 1965 é criado o Ginásial ampliando-se desta forma a oportunidade de ter um ensino de qualidade no nosso município. O segundo grau começaria a partir de 1969 com a criação do Curso Normal e fechando-se assim, o ciclo de estudos do Colégio.



Mas o sonho do casal era maior, muito maior. Os professores Joaquim e Marlene queriam presentear São Gonçalo com sua primeira instituição de nível superior e, para isso, criaram no dia 30 de maio de 1970 a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura. ASOEC entidade que viria a ser a mantenedora da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de São Gonçalo, com os cursos de Pedagogia e Letras.



Em 1993, deixa para trás a denominação de Faculdades Integradas de São Gonçalo e adquire o status de Universidade concluindo com brilhantismo e competência o processo de dois anos de acompanhamento pelo Ministério da Educação.

A Universidade oferece ensino de qualidade e comprometimento com a construção de uma pátria mais justa e igualitária, com sede em São Gonçalo e está presente também em Niterói, Campos dos Goytacazes no Estado do Rio, Juiz de Fora e Belo Horizonte no Estado Minas Gerais, Goiânia em Goiás, Recife em Pernambuco e Salvador na Bahia.

Sua infraestrutura agrega o que há de mais moderno em tecnologia educacional e seu corpo docente prima pela excelência acadêmica.

Na condição de escola associada à UNESCO, assumiu o compromisso internacional de divulgar a cultura de paz.



Nos desportos em geral, através do seu Núcleo Esportivo, participa das competições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, conquistando com bravura e galhardia sempre os primeiros lugares além de manter em permanente funcionamento escolinhas de várias modalidades.

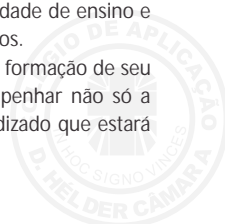
APRESENTAÇÃO

O Colégio de Aplicação Dom Hélder Câmara, ao longo desses anos vem se empenhando na formação do educando. Em 2012 não podemos ser diferentes! Pela Unesco é o ano Internacional das Cooperativas e da Energia Sustentável para Todos, que tem como foco conscientizar os educandos do importante papel no desenvolvimento econômico político e social, garantindo o equilíbrio ecológico.

Nossos educandos, através de uma estrutura sustentável, que com qualidade de ensino e excelência de profissionais que atuam no dia-a-dia, tem alcançado os objetivos propostos.

Ficamos felizes por ter nos escolhido para fazermos parte desta etapa na formação de seu filho. Sabemos que juntos, numa parceria família e escola conseguiremos desempenhar não só a conscientização de um mundo melhor, bem como levá-lo a desenvolver um aprendizado que estará fazendo parte de sua formação de homem cidadão.

Suzana de Fátima Piaç Barcelos
Diretora do CApDHC



UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

- Chanceler

Joaquim de Oliveira

- Reitora

Marlene Salgado de Oliveira

- Pró-Reitora Acadêmica

Jaina dos Santos Mello Ferreira

- Pró-Reitor de Organização e Desenvolvimento

Jefferson Salgado de Oliveira

- Pró-Reitor Administrativo

Wallace Salgado de Oliveira

COLÉGIO DE APLICAÇÃO DOM HÉLDER CÂMARA

- Direção Geral

Suzana de Fátima Piaz Barcelos

- Secretária

Lucia Helena Ferreira Barbosa Nogueira

- Coordenador das Escolinhas de Desportos

Sérgio Leite Domingues Júnior

SÃO GONÇALO

Coordenação Técnico-Administrativo e Pedagógica

- Educação Infantil e Educação Especial

Cristiane Santos Lima

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Fátima Vieira da Fonseca

- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Fabrcia Paula Scarpa Barbosa

- Ensino Médio

Geiza Ronconi

- Orientação Educacional (SOE)

Eliane Cristina Ferreira de Oliveira

NITERÓI

Coordenação Técnico-Administrativo Pedagógica

- Educação Infantil

Erika Quintanilha Ferreira

- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

Clerian da Silva Pereira

- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)

Hedimar Soares Porto

- Orientação Educacional (SOE)

Eliane Cristina Ferreira de Oliveira



FILOSOFIA

O CApDHC tem como filosofia proporcionar ao indivíduo a aquisição de conhecimentos necessários ao desenvolvimento da inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão, de competência na resolução de problemas; e necessários à formação de valores que ressaltem a consciência das responsabilidades do cidadão e da convivência democrática.

O CApDHC tem por finalidade:

- a) Oferecer ensino de alta qualidade, visando ao desenvolvimento total do aluno;
- b) Buscar, em estudos e pesquisas atualizadas, novas metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem que, uma vez implementadas, possam elevar a qualidade do processo escolar.
- c) Manter um plano pedagógico, que valorize a cultura do aluno e permita acrescentar experiências, utilizar cursos extraordinários, estudos independentes, ensino a distância e projetos individuais ou coletivos.
- d) Identificar problemas de aprendizagem, assim como os portadores de altas habilidades, a fim de lhes proporcionar atendimento diversificado e permitir seu avanço progressivo.
- e) Proporcionar ao aluno o domínio de recursos científicos e tecnológicos que permitam sua atuação no moderno meio informatizado, favorecendo sua inserção na sociedade e no mundo do trabalho.
- f) Oferecer ao aluno a noção de direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, da família, do Estado e da sociedade.
- g) Desenvolver no aluno o respeito à dignidade, à tolerância e às liberdades fundamentais do homem, o espírito de cidadania, de convivência social, de preservação do meio ambiente, de preservação do patrimônio cultural e de sua expansão.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

• Educação Infantil

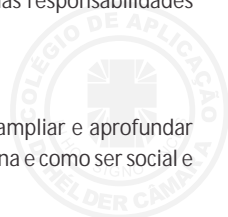
A Educação Infantil é oferecida a crianças na faixa etária de dois a seis anos de idade, e tem por finalidade iniciá-las na ambientação física, social e escolar, aperfeiçoando seu desenvolvimento biopsicossocial e preparando-as para o ingresso no primeiro ano de escolaridade do Ensino Fundamental.

• Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental, com duração de nove anos de escolaridade, conforme Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, com alteração introduzida pelas Leis nº 11.114/05 e 11274/96, que estabelece a idade de 6 anos para ingresso no Ensino Fundamental, são atendidas crianças e pré-adolescente, variando em conteúdo e método segundo as fases de desenvolvimento dos alunos, tendo por objetivo proporcionar-lhes uma formação fundamental básica, com ênfase no desenvolvimento de inteligência crítica, de habilidades, de tomada de decisão e de resolução de problemas, e despertando-lhes a noção de suas responsabilidades como cidadão e a vocação para o trabalho.

• Ensino Médio

O Ensino Médio destina-se à formação integral do adolescente e tem por objetivo ampliar e aprofundar conhecimentos e habilidades já adquiridos, aprimorar o indivíduo como pessoa humana e como ser social e possibilitar o prosseguimento de estudos.



• Educação Profissional

A Educação Profissional destina-se aos egressos da Educação Básica, à comunidade ou àqueles que estão cursando o nível Fundamental ou o nível Médio, conforme o caso tendo em vista desenvolver suas aptidões para a vida produtiva.

• Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos tem por finalidade suprir a escolarização básica regular para jovens e adultos que não tenham frequentado cursos regulares ou que não tenham concluído seus estudos na idade própria.

De acordo com a necessidade da clientela, a Educação de Jovens e Adultos pode funcionar nos horários diurnos ou noturnos, com metodologias alternativas.

• Educação Especial

Entende-se por Educação Especial uma modalidade da educação escolar oferecidas para educandos com necessidades educacionais especiais.

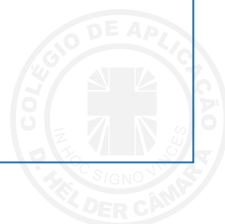
O atendimento educacional será feito em classes especializadas, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

METODOLOGIA E TENDÊNCIA PEDAGÓGICA

O CApDHC tem como Metodologia e Tendência Pedagógica o Tradicional, estando aberto as diversificações e interdisciplinariedade, trabalhando alguns aspectos da Tendência Crítica-Social dos Conteúdos, tais como: a contextualização, a pesquisa e a vivência dos nossos alunos, visando a formação de um cidadão atuante e reflexivo.

INFRA-ESTRUTURA

SÃO GONÇALO	NITERÓI
<ul style="list-style-type: none">• Biblioteca• Ginásio• Laboratórios• Múltiplos• Quadra externa• Sala de artes• Sala de corpo e movimento• Sala de dança• Sala de inglês• Sala de artes marciais• Sala de jogos• Sala de leitura• Telessalas	<ul style="list-style-type: none">• Biblioteca• Laboratório de informática• Múltiplos• Quadra externa• Sala de artes• Sala de dança• Sala de inglês• Sala de leitura• Telessalas



APOIO PEDAGÓGICO

• Audiovisual e Tele-sala • Biblioteca • Laboratórios de Ciências • Laboratórios de Informática • Monitoria e Plantão dúvidas • Sala de Multimeios • Site

ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CURRÍCULO

• Artes • Dança • Educação Física • Espanhol • Excursões pedagógicas • Informática • Inglês • Modalidades esportivas • Música • Palestras • Psicomotricidade • Projeto roda de leitura

EDUCANDO PARA O MUNDO

O CApDHC faz parte do PEA (Programa das Escolas Associadas) – Unesco, desde o ano de 2000, e do Faça Parte, a partir do ano de 2003, que incentiva o voluntariado.



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Escolas
Associadas da
UNESCO

O novo logotipo conserva determinados elementos, simplificando-os. O livro aberto representa a educação; o vóo da pomba simboliza a paz e o globo, o diálogo multicultural.

O que é a rede PEA?

Fundada em 1953, a Rede reúne escolas em, em todo o mundo e seu objetivo é contribuir para a qualidade da educação dos povos, dando oportunidade às escolas filiadas inovarem para a qualidade da educação, mas também à inovarem para a melhoria e o desenvolvimento da qualidade na ação educativa e encorajando as escolas a manter projetos capazes de reforçar os cinco principais pilares da educação do século XXI: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a empreender.

O que é a Unesco?

A Organização das Nações Unidas para a Educação, as Ciências e a Cultura é uma organização intergovernamental, fundada em 16 de novembro de 1945, que reúne 193 estados-membros e seis Membros Associados nas áreas de educação, ciência, cultura e comunicação, sendo uma das agências especiais do Sistema das Nações Unidas.

A UNESCO, segundo a sua Constituição, tem por objetivo “contribuir para a paz e a segurança, promovendo a colaboração entre nações através da educação, da ciência e da cultura, a fim de estimular o respeito universal pela justiça, pela obediência à lei e pelos direitos humanos e liberdades fundamentais assegurados aos povos do mundo, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A paz, o desenvolvimento e os princípios democráticos formam, portanto, um triângulo interativo em cujo centro se encontra delineado para um futuro melhor.

ANO INTERNACIONAL DAS COOPERATIVAS

"Cooperativas constroem um mundo melhor", foi o slogan escolhido oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o Ano Internacional das Cooperativas. Com o intuito de aumentar a consciência do público sobre as cooperativas e suas contribuições ao desenvolvimento sócio-econômico e a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Promover a formação e crescimento de cooperativas encorajando os governos a estabelecerem políticas, leis e regulamentações que conduzem à formação, crescimento e estabilidade das cooperativas.



ANO INTERNACIONAL DA ENERGIA SUSTENTÁVEL PARA TODOS

Energia Sustentável para Todos, tem como objetivo implantar fontes renováveis com maior eficiência e assim torná-las viáveis a todos. "Salvar nosso Planeta, tirar pessoas da pobreza, avançar no crescimento econômico fazem parte da mesma luta. Precisamos interligar os pontos entre o combate às mudanças climáticas, escassez de água e energia, saúde global, segurança alimentar e capacitação das mulheres. Soluções de um problema devem ser soluções para todos".



CALENDÁRIO ESCOLAR 2012

DIAS LETIVOS: 12

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

17 a 24 Feriado e recesso escolar (Carnaval)

DIAS LETIVOS: 22

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIAS LETIVOS: SG 17 - NIT 18

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

05 e 06 Feriado e recesso escolar (Semana Santa), 21 Feriado Nacional (Tiradentes), 23 Feriado Estadual, 30 Recesso escolar

DIAS LETIVOS: 23

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1º Feriado (Dia do Trabalhador)

DIAS LETIVOS: SG 20 - NIT 19

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

07 e 08 Recesso escolar e Feriado Nacional (Corpus Christi), 24 Feriado Municipal – Niterói

DIAS LETIVOS: SG 12 - NIT 13

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

16 a 29 Recesso escolar, 30 Reinício das aulas

DIAS LETIVOS: 24

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

DIAS LETIVOS: 19

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 Feriado Nacional (Independência do Brasil), 22 Feriado Municipal (São Gonçalo)

DIAS LETIVOS: 22

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			5	6		
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

12 Feriado Nacional (N. Sra. Aparecida), 15 Feriado (Dia do Professor)

DIAS LETIVOS: SG 18 - NIT 17

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 Feriado (Finados), 15 e 16 Feriado e recesso escolar (Proclamação da República), 20 Feriado Estadual (Dia da Consciência Negra), 22 Feriado Municipal (Niterói)

DIAS LETIVOS: 11

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

25 Feriado (Natal)

Legenda	
	Feriados e Recessos

Dias Letivos	
São Gonçalo	Piratininga
1º Trimestre – 74	1º Trimestre – 75
2º Trimestre – 75	2º Trimestre – 75
3º Trimestre – 51	3º Trimestre – 50
Total – 200	Total – 200

Obs: Em caso de alteração que possa ocorrer no Calendário Escolar, a mesma será encaminhado mediante comunicado ao responsável e pelo site www.domhelder.g12.br.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Meses	Datas	Atividades do 1º Trimestre
Fevereiro	1 a 3	Retorno dos professores e encontro pedagógico com a Equipe Administrativa e Pedagógica
	6	REUNIÃO DE PAIS – NITERÓI
		13h – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental 15h – 2º e 3º ano do Ensino Fundamental 16h30 – 4º e 5º ano do Ensino Fundamental
	7	INÍCIO DAS AULAS – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO
		Turno da manhã: 7h30
		REUNIÃO DE PAIS – SÃO GONÇALO
		8h – Educação Especial 9h – Educação Infantil 15h – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental
		INÍCIO DAS AULAS EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
Turno da manhã: 7h30 Turno da tarde: 13h OBS: 8 a 10 /2/2012 – A saída da Educação Infantil será às 16h.		
9		REUNIÃO DE PAIS – SÃO GONÇALO
10	8h – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	
Março	14	REUNIÃO DE PAIS – NITERÓI
	8h – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	
	1 e 30	Aplicação do Teste 1 – 3º ano do Ensino Médio
	1 a 9	Matricula da Escolinha de Esporte
		Início da Escolinha de Esporte e Treinamento
		Matricula da Progressão Parcial
	19 a 29	Aplicação do Teste 1 – 2º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio
30	Simulado 1 – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	
Abril	Campanha de Doações – Páscoa Solidária – “Fazer o bem, faz bem”.	
	3 e 4	Simulado 1 – Ensino Médio
	9 a 13	Momento Informal – ENEM / VESTIBULAR – 2º e 3º ano do Ensino Médio – São Gonçalo
	27	Encontro Literário – São Gonçalo
	28	Encontro Literário – Niterói
Maio	5 a 11	Homenagem às Mães
	14 a 18	Plantão dúvidas
	21 a 31	Aplicação da Verificação Trimestral 1 Atualização Pedagógica



Meses	Datas	Atividades do 2º Trimestre
Junho	4 a 12	2ª chamada (1º trimestre) Conselho de Classe
	18 a 22	Reunião de Pais (1º trimestre) - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ensino Médio
	25/6 a 3/7	Aplicação do Teste 2 – 3º ano do Ensino Médio
	30	Festa da Pluralidade Cultural – São Gonçalo
Julho	3	Reunião de Pais – Educação Infantil – Niterói
	5	Reunião de Pais – Educação Infantil – São Gonçalo Reunião de Pais – Educação Especial – São Gonçalo
	5 a 12	Aplicação do Teste 2 – 1º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio Atualização Pedagógica
	13	Simulado 2 – 6º ano do Ensino Fundamental
	14	Festa da Pluralidade Cultural – Niterói
	17 a 29	Recesso Escolar
	30	Reinício das aulas
Agosto	6 a 11	Homenagem aos Pais
	16 e 17	Simulado 2 – Ensino Médio
	27 a 31	Plantão dúvidas
Setembro	3 a 17	Aplicação da Verificação Trimestral 2
	22	Desfile Cívico – São Gonçalo
	24 a 28	2ª chamada (2º trimestre) Conselho de Classe



Meses	Datas	Atividades do 3º Trimestre
	1 a 31	Aplicação do Teste 3 – 3º ano do Ensino Médio
Outubro	8 a 11	Reunião de Pais (2º trimestre) - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ensino Médio
		Olimpiadas: Esporte, Cooperação e Conhecimento
	12	Aniversário do CAPDHC – 53 anos
	20	WORKSHOP DO CONHECIMENTO – Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Especial – São Gonçalo
	25	WORKSHOP DO CONHECIMENTO – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – São Gonçalo
	26	WORKSHOP DO CONHECIMENTO – Ensino Médio – São Gonçalo
	27	“ESCOLA VIVA ” - Niterói
	31	Simulado 3 – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio
Novembro	1	Simulado 3 – Ensino Médio
	5 a 9	Plantão dúvidas
	8 a 14	Momento Informal – 5º ano do Ensino Fundamental – 9º ano do Ensino Fundamental
	12 a 27	Aplicação da Verificação Trimestral 3 Atualização Pedagógica
	27	Reunião de Pais – Educação Infantil – Niterói
	29	Reunião de Pais – Educação Infantil – São Gonçalo
		Reunião de Pais – Educação Especial – São Gonçalo
Dezembro	3	Entrega do boletim ao aluno
	3 a 7	Confraternização entre as turmas
		2ª chamada (3º trimestre)
	4 a 10	Revisão Obrigatória
	6	Festa da Conquista – 1º ano do Ensino Fundamental – São Gonçalo
	7	Festa da Conquista – 1º ano do Ensino Fundamental – Niterói
	11	Início das Matrículas – ano letivo de 2013 – Niterói
	11 a 17	Avaliação da Revisão Obrigatória
	13	Início das Matrículas – ano letivo de 2013 – São Gonçalo
	18 a 20	Conselho de Promoção
	21	Entrega do boletim anual – 14 às 16h
26	Momento Solene – 3º ano do Ensino Médio	



O aproveitamento escolar dos alunos é avaliado em duas etapas:

I – A primeira etapa de avaliação incidirá sobre:

a) Teste (T)

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 0 (zero) a 5 (cinco);
- Educação Especial – 0 (zero) a 10 (dez).
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 0 (zero) a 10 (dez).
- Ensino Médio – 0 (zero) a 10 (dez).
- Educação Profissional – 0 (zero) a 10 (dez).
- Educação de Jovens e Adultos – 0 (zero) a 10 (dez).

Esta etapa avaliativa não contemplará as disciplinas de Artes, Educação Física e Informática.

b) Verificação Trimestral (VT)

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: de 0 (zero) a 10 (dez)
- Educação Especial – de 0 (zero) a 10 (dez)
- 6º ao 9º do Ensino Fundamental – de 0 (zero) a 10 (dez)
- Ensino Médio – de 0 (zero) a 10 (dez)
- Educação Profissional – de 0 (zero) a 10 (dez)

c) Média de Trabalho (Mtr)

Atividades diárias composta de exercícios de aula e casa: pesquisa, seminários e similares, teste relâmpago, arguição e exercícios complementares.

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 0 (zero) a 5 (cinco);

Atividades diárias: de 0 (zero) a 3 (três)

Teste relâmpago: de 0 (zero) a 1 (um)

Exercícios complementares: de 0 (zero) a 1 (um)

- Educação Especial – 0 (zero) a 10 (dez)

Atividades diárias

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – 0 (zero) a 10 (dez)

Atividades diárias – (0) zero a 6 (seis)

Teste relâmpago – (0) zero a 2 (dois)

Exercícios complementares – (0) zero a 2 (dois)

- Ensino Médio – 0 (zero) a 10 (dez)

1º ano

Atividades diárias: – (0) zero a 6 (seis)

Exercícios complementares – 0 (zero) a 2 (dois)

Teste relâmpago – 0 (zero) a 2 (dois)

2º e 3º ano

Atividades diárias: – (0) zero a 8 (sete)

Exercícios complementares – 0 (zero) a 2 (três)

Flexibilidade para aplicação do teste relâmpago nesta etapa avaliativa

- Educação Profissional – de 0 (zero) a 10 (dez)



Atividades diárias:– (0) zero a 10 (dez)

- Educação de Jovens e Adultos – de 0 (zero) a 10 (dez)

d) Simulado (S)

Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental será composto de 7 (sete) questões de cada disciplina e no Ensino Médio de 10 (dez) questões em cada disciplina.

Esta etapa avaliativa não contemplará as disciplinas de Artes, Educação Física e Informática.

II – A segunda etapa compreende a apreciação das avaliações, realizada a cada trimestre:

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Especial a Média Trimestral (MT) é obtida pelo somatório de $(MTr + T) + VT$, dividido por 2 (dois).
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio: a Média Trimestral – MT - é obtida pelo somatório de $MTr + T + S + VT$ dividido por 4 (quatro).
- Na Educação Profissional a Média (MT) é obtida pelo somatório do $MTr + T + VT$ dividida por 3 (três).
- Na Educação de Jovens e Adultos a Média (MT) é obtida pelo somatório do $T + MTr$ dividida por 2 (dois).
- Nas disciplinas de Artes, Educação Física e Informática será obtida pelo somatório de $MTr + VT$ dividido por 2 (dois).

Os resultados das avaliações, realizadas de formas diversificadas, são expressos em notas de zero a dez, representando a apreciação do desenvolvimento integral do aluno.

No Ensino Fundamental, na Educação Especial e no Ensino Médio, o aluno recebe uma nota média para cada disciplina, em cada trimestre.

Na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos, o aluno ao término de cada disciplina recebe uma única média.

CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Considera-se aprovado, sem recuperação paralela, o aluno cuja média ponderada das notas obtidas no trimestre, de cada disciplina, no Ensino Fundamental, na Educação Especial e no Ensino Médio, seja igual ou superior a 6 (seis) pontos. Obedecendo aos seguintes critérios:

a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Especial

1º Trimestre: Peso (1) – $(MTr + T) + VT: 2 = 6 \times 1 = 6$

2º Trimestre: Peso (2) – $(MTr + T) + VT: 2 = 6 \times 2 = 12$

3º Trimestre: Peso (3) – $(MTr + T) + VT: 2 = 6 \times 3 = 18$

b) 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional

1º Trimestre: Peso (1) – $(MTr + T + S + VT): 4 = 6 \times 1 = 6$

2º Trimestre: Peso (2) – $(MTr + T + S + VT): 4 = 6 \times 2 = 12$

3º Trimestre: Peso (3) – $(MTr + T + S + VT): 4 = 6 \times 3 = 18$

c) Educação Profissional – ao término de cada disciplina

$MTr + T + VT: 3 = 6$ (seis)



d) Educação de Jovens e Adultos – ao término de cada disciplina

T + MTr : 2 (dois) = 6 (seis)

SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Recuperação Paralela (RP)

Aos alunos com aproveitamento igual ou inferior a 6 (seis), durante as atividades trimestrais, são oferecidos estudos de Recuperação Paralela (RP), oportunizando melhora qualitativa e quantitativa sobre as dificuldades de aprendizagem presentes.

A Recuperação Paralela ao período letivo será realizada no momento mesmo em que for detectada a dificuldade do aluno e deve ser entendida como consequência do processo de avaliação continuada.

O plano de estudos individualizado é executado por estagiários a partir do 6º período dos cursos de licenciatura, sob orientação e acompanhamento da Coordenação segmento e do professor de Prática de Ensino da universidade, além de plantão dúvidas e aula de reforço remunerada (opcional a família).

Os planos de estudos referidos neste artigo se desenvolvem em 5 (cinco) etapas, a saber:

a) identificação do problema de aprendizagem ou de desempenho, da necessidade de enriquecimento ou aceleração de estudos;

b) elaboração do plano de estudos, contando de objetivos, conteúdos, estratégias de atendimento e de avaliação dos resultados, e previsão de prazos de duração;

c) exercícios complementares;

d) O aluno do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da Educação Especial será oferecida aula de reforço conforme calendário previamente encaminhado pela Coordenação de Segmento.

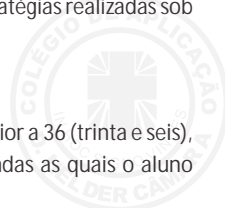
e) O aluno do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, ao desempenhar suas atividades propostas através do plantão dúvidas e da participação ativa no período de Recuperação Paralela, será acrescido ao MTr do trimestre até 1,0 (um) ponto.

Os coordenadores de segmento fazem um acompanhamento individualizado e sistemático do plano de estudos dos alunos em atividades de recuperação paralela.

As estratégias de atendimento devem ser variadas, incluindo técnicas de estudo dirigido, utilização de fitas de vídeo, de softwares instrucionais, o auxílio de monitoria ou de tutoria, e outras estratégias realizadas sob a responsabilidade de profissional habilitado.

RECUPERAÇÃO FINAL (RF)

Aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, com média anual inferior a 36 (trinta e seis), são oferecidas Recuperação Final (RF) de estudos, em até 4 (quatro) disciplinas, findas as quais o aluno



receberá orientações, sendo avaliado conforme calendário escolar e considerado aprovado aquele que obtiver nota igual a 6 (seis).

Na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos, o aluno que não obtiver a média 6 (seis) por disciplina, será oferecida Recuperação Final de estudos.

O aluno que obtiver aprovação nos estudos de Recuperação Final (RF) terá assegurada a alteração na matrícula anteriormente efetuada.

FAMÍLIA/ESCOLA - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Para o bom desempenho escolar de nossos alunos é necessária a parceria família/escola, primordial principalmente na comunicação diária, e esta deverá ser feita sempre que necessária e para tanto solicitamos acompanhar:

• AGENDA DO ALUNO

- Utilizada a partir do primeiro dia útil após distribuição. Leia e assine diariamente.
- Os dados do aluno e dos responsáveis devem estar preenchidos corretamente, sendo alterados sempre que necessário.
- Notificar qualquer comunicado e assinar inclusive autorização para que o aluno saia do colégio sozinho ou acompanhado de pessoas não autorizadas previamente.
- A atualização de endereços e telefones junto à Secretaria e na agenda do aluno é a garantia de uma comunicação rápida entre a escola e a família.

• ACOMPANHAR

- Site;
- Informativo aos pais e alunos;
- Acompanhar o cronograma das atividades;
- Circulares enviadas através do aluno;
- Circulares e avisos afixados nos murais;
- Circulares do agendamento das Reuniões de Pais;
- Sempre que necessário o responsável deverá solicitar o agendamento à escola para atendimento individual.

• OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- Site do CApDHC: www.domhelder.g12.br
- Site da UNIVERSO: www.universo.edu.br
- E-mail CApDHC: seccolegio@sg.universo.edu.br

- Telefones: São Gonçalo

Secretaria: 2138-3481

Coordenação: Bloco A – 2138-3411 / Bloco C – 2138-3445

Educação Infantil - 2701-1584

- Telefones: Niterói

Secretaria: 2608-6601 / 2608-6616

Coordenação: 2608-6610



UNIFORME

O Uniforme Escolar é de uso obrigatório a partir do 1º dia de aula, inclusive nas aulas fora do horário do seu turno. Observe o quadro abaixo:

Turmas	Uniforme Diário	Uniforme de Educação Física	Uniforme de Frio
Maternal e Educação Infantil	Short-saia (meninas); Bermuda (meninos); Camisa com ou sem manga, Tênis branco ou preto e meias brancas.	Short-saia (meninas); Bermuda (meninos); Camisa sem manga (meninas); Camiseta (meninos); Tênis branco ou preto e meias brancas.	Camisa de manga comprida; Casaco e calça comprida da escola; Tênis branco ou preto e meias brancas.
1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Short-saia (meninas); Bermuda (meninos); Camisa com ou sem manga (meninas); Camisa ou camiseta (meninos); Jaleco branco (uso obrigatório nas aulas de laboratório e artes); Tênis branco ou preto e meias brancas.	Short-saia (meninas); Bermuda (meninos); Camisa sem manga (meninas); Camiseta (meninos); Tênis branco ou preto e meias brancas.	Camisa de manga comprida; Casaco e calça comprida da escola; Tênis branco ou preto e meias brancas.
6º a 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e Educação Profissional	Calça jeans azul escuro (sem enfeites, franjas ou rasgos); bermuda jeans azul escuro (sem enfeites, franjas ou rasgos, na altura do joelho); Camisa com ou sem manga (meninas); Camisa ou camiseta (meninos); Jaleco branco (uso obrigatório nas aulas de laboratório e artes); Tênis (cor liberada) e meias brancas.	Bermuda helanca (meninas) e Tactel (meninos); Camisa sem manga (meninas); Camiseta (meninos); Tênis (cor liberada) e meias brancas.	Casaco aberto nas cores: azul, branco ou jeans (azul); Camisa de manga comprida; Calça jeans azul escuro (sem enfeites, franjas ou rasgos); Tênis (cor liberada) e meias brancas.

Atenção: Não será permitido o uso de calças com o cós baixo e blusas com barriga a mostra, boné e casaco fechado. O uniforme deverá ser adequado ao tamanho do corpo do aluno.

ORIENTAÇÕES E NORMAS REGULAMENTARES

HORÁRIOS

Turno da manhã

- 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio
- Entrada: 7h20
- Saída: de acordo com o horário informado pela Coordenação de Segmento na 1ª semana de aula.

Turno da tarde

- Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
- Entrada: 13h
- Saída: segunda a quinta-feira – 17h30 / sexta-feira – 16h



Na primeira semana de aula, as turmas da Educação Infantil sairão às 16h.

• Educação Especial – São Gonçalo

- Entrada: 7h20

- Saída: segunda a quarta-feira e sexta-feira – 12h / – quinta-feira – 11h

Na entrada, a partir da segunda semana, a criança deverá ir sozinha até o local combinado para aguardar sua professora. Pais ou responsáveis devem evitar acompanhar a criança, também conversar sobre ela ou esclarecer dúvidas com o professor. Quando for necessário, comunique-se através de bilhetes na agenda ou marque um horário com o Coordenação ou Orientadora Educacional, para uma conversa mais tranquila.

ATRASO

O horário determinado ao início do funcionamento de cada turno será de 10 minutos de tolerância a partir dos horários, devendo procurar a Coordenação, onde receberão as seguintes orientações:

1ª vez – Comunicado escrito podendo ir para sala de aula;

2ª vez – Comunicado escrito, com perda da 1ª aula;

3ª vez – o aluno só assistirá aula, mediante presença da família na escola.

Os horários devem ser respeitados. Lembramos que os professores estarão recebendo os alunos no horário determinado, os que chegarem adiantados deverão aguardar no pátio com o seu responsável. Chegar atrasado prejudica o desenvolvimento do aluno podendo seu atraso acontecer, seguindo as orientações, acontecendo mensalmente. Na saída, a tolerância máxima de permanência no Colégio é de 15 minutos após o horário de saída. Os pais, que por motivo justo, não puderem buscar o seu filho no horário, deverão mandar justificativa por escrito, para análise da Coordenação do CApDHC. Cada caso será resolvido em sua particularidade.

DOENÇA

Solicitamos não encaminhar a criança doente à escola para o seu próprio bem estar, uma vez que a criança neste estado necessita de acompanhamento familiar, por ficar mais emotiva.

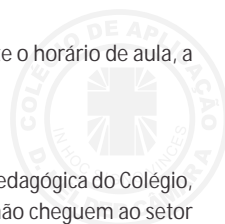
Em caso de doença infecto-contagiosa, comunicar a escola para evitar contágio, entregando o atestado na secretaria, registrado em requerimento, dos dias em que o aluno ficará afastado das atividades escolares e ao seu retorno o da alta médica.

Em caso do aluno necessitar de medicação em horário escolar, enviar comunicado através da agenda escolar, informando nome do medicamento, horário e dosagem.

Em caso do aluno apresentar febre ou outro sintoma que venha a prejudicá-lo durante o horário de aula, a família será comunicada e deverá comparecer ao colégio para levá-lo.

CONDUTA

Dúvidas ou críticas devem ser resolvidas diretamente com a equipe administrativa e pedagógica do Colégio, evitando que os comentários entre pais ou com funcionários nos portões da escola, não cheguem ao setor



responsável para resolvê-los.

Problemas de relacionamento entre os alunos, quando presenciado pelos pais/responsáveis, devem ser encaminhados aos responsáveis do Colégio. Nunca um adulto deve tomar alguma atitude, física ou verbal, diretamente com a criança que não seja seu filho (fora do horário de aula).

Os problemas disciplinares ocorridos em sala de aula são resolvidos, ordinariamente, pelo próprio professor responsável: havendo reincidência, o aluno é encaminhado ao coordenador através do inspetor, para advertência ou comunicado aos pais e ou responsável conforme o fato de ocorrência e em que ocorrendo falta grave, o aluno é excluído da sala de aula e conduzido pelo inspetor, com tarefas a serem realizadas sob acompanhamento da Coordenação até o final do período de aula, sendo estas ocorrências registradas em “Ficha de Ocorrência” própria, nominal e sigilosa, a qual serve de base para encaminhamento de ações sócio-educativas e terapêuticas.

FORMAÇÃO DAS TURMAS

É feita em consonância com os critérios estabelecidos pelo Colégio.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Serão realizadas com professores e apoio administrativo com prévia autorização do responsável.

ATIVIDADES ESCOLARES – TAREFAS DE CASA / HORÁRIO DE ESTUDO

As tarefas de casa, tem como finalidade criar o hábito de estudo, sendo de responsabilidade do aluno a execução e entrega das mesmas.

Ter fixado em local visível o horário de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante a semana (extracurriculares e horário destinados a estudos), para que haja um planejamento familiar.

Os pais devem, sempre que necessário colaborar na execução das tarefas, sem contudo elaborá-las em lugar de seu filho, devendo observar o tempo gasto para execução, orientando para que sejam feitas com entusiasmo, empenho e atenção.

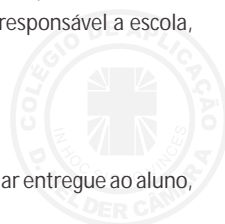
O aluno deverá ser orientado a arrumar a mochila a ser levado no dia seguinte de aula, no Colégio, observando se nela contem todo o material de uso pessoal necessário e em boas condições de uso, repondo-os, ou verificando se não há acúmulo de objetos desnecessários dentro da mesma.

O aluno que não realizar as tarefas, trabalhos e demais atividades receberá, do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, anotações na agenda, registradas pelo Coordenador e do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, será enviado e-mail a família ou comunicado por escrito. Na 3ª vez, será solicitada a presença dos pais na escola. Todas as vezes que for solicitado o comparecimento do responsável a escola, deverá este assinar ficha de ocorrência do aluno.

REUNIÃO DE PAIS – ENCONTRO FAMÍLIA/ESCOLA

Acontece no início de cada ano letivo e conforme calendário escolar.

A convocação para o comparecimento dos pais/responsáveis será feita mediante circular entregue ao aluno, contendo data e horário da mesma.



Quando se fizer necessário o Colégio solicitará a presença dos pais/responsáveis, bem como os pais poderão solicitar junto ao Serviço de Orientação Educacional reunião com a Coordenação Pedagógica ou Administrativa e professores para esclarecimentos e orientação ao desenvolvimento de seu filho. Aos pais quando necessário solicitar o agendamento junto a Coordenação e ou Orientação Educacional.

PROJETOS CULTURAIS

Com o objetivo de desenvolver nos alunos o gosto pela aprendizagem vivenciada e pelo desenvolvimento cultural, o CApDHC continuará a promover aulas-passeio e estimular a participação espontânea em eventos culturais que pode contar com a participação da família.

CARTEIRA DO ESTUDANTE

A carteira do estudante (carteira de identificação com retrato) é pessoal e intransferível, sua utilização por outra pessoa é considerada uma infração disciplinar. Seu uso diário e obrigatório, inclusive nas dependências do Colégio, fora do horário escolar.

Em caso de perda ou dano, o aluno deverá comparecer à Secretaria do CApDHC no prazo de 24 horas para efetuar requerimento de 2ª via, e este acarretará pagamento conforme valor determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentação de 1(uma) foto 3x4, quando necessário.

Ao término das aulas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio o aluno deverá apresentá-la na saída da escola.

UNIFORME ESCOLAR

O uniforme escolar é de uso diário e obrigatório a partir do 1º dia de aula, conforme discriminado no quadro específico.

- O uso do casaco de frio não desobriga o uso do uniforme;
- O aluno do 3º ano do Ensino Médio poderá ter uma camisa com modelo decidido em conjunto pelos alunos e aprovado pela direção;
- À critério da Direção, os alunos poderão participar de algumas atividades escolares desobrigados do uso do uniforme, sendo este previamente informado pela Coordenação do Segmento;
- Os alunos que se apresentarem na escola no horário alternativo deverão trajar-se de forma adequada ao ambiente escolar.
- Identificar com nome o uniforme do aluno.

ATIVIDADES COMEMORATIVAS As comemorações de aniversários só ocorrerão no horário de recreio e previamente marcadas com a Coordenação de Segmento.

Não poderá ocorrer fora do colégio no horário escolar.

ATIVIDADES CELEBRATIVAS DE FINAL DE ANO

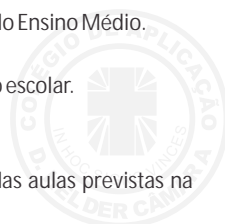
O Colégio organiza atividades celebrativas no 1º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.

Passeio de confraternização do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Não são de responsabilidade do Colégio as atividades festivas realizadas fora do âmbito escolar.

ATESTADO MÉDICO

A legislação de ensino vigente admite a possibilidade de o estudante a faltar 25% das aulas previstas na grade curricular para sua série.



Ocasionais enfermidades não abonam faltas. O aluno que estiver impossibilitado, temporariamente, de frequentar o Colégio, por motivo de doença ou acidente que impeça a locomoção ou o contato com pessoas, poderá fazer as avaliações perdidas, inclusive as referentes aos estudos de recuperação. Entretanto, será inviável oportunizar-lhe recuperação periódica fora do período previsto no calendário escolar. Para que o aluno goze desse benefício, é necessário que, dentro de 48 horas, após a 1ª ausência, o responsável preencha um requerimento, na Secretaria, anexando o atestado médico, no qual deverá constar:

- nome legível do aluno;
- carimbo do médico e sua assinatura;
- período de afastamento das aulas ou de dispensa da prática da Educação Física e especificação do tipo de atividade que não poderá desenvolver.

Obs.: Não serão aceitos atestados com data retroativa. Todos atestado médico para dispensa das aulas de Educação Física, por mais de 7 (sete) dias, deverá vir acompanhado de um laudo médico. O afastamento por doença infecciosa (catapora, rubéola, caxumba, conjuntivite...) deverá permanecer em casa até seu completo restabelecimento. Essa medida visa não só o seu bem-estar como também à segurança dos colegas.

DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Deverão ser feitas mediante apresentação de atestado médico à Secretaria do CApDHC.

É obrigatório a frequência às aulas, não praticando atividades físicas.

O aluno poderá ser dispensado da prática da Educação Física quando:

- apresentação de atestado médico à Secretaria, que encaminhará a Coordenação em caso de problemas de saúde (lembrando que o atestado médico somente justifica a falta, não abona).
- comprovar exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas;
- estiver prestando serviço militar;
- estiver amparado pelo Decreto-Lei nº 1044, de 21 de outubro de 1969;

DISPENSA DO ALUNO

A solicitação de liberação de aluno só será aceita mediante pedido ou autorização feita por intermédio de agenda, com assinatura do pai/responsável (a assinatura deve constar na ficha do aluno), o que não deverá acontecer por telefone.

MATERIAL DE USO PESSOAL

- Identificação

Todo material escolar, como: livros, cadernos e pastas deverão estar identificados com nome do aluno e turma, facilitando a devolução em caso de perda.

Em caso de perda procurar a Coordenação de Segmento para identificação.

- Apresentação do material

Os livros deverão ser apresentados a partir do 1º dia de aula e estar encapados conforme anotações da lista de material.



• Objetos pessoais

Todo e qualquer objeto trazido pelo aluno à escola, tenha ou não valor econômico, será de responsabilidade única e exclusiva deste e/ou de seu responsável, afastando-se, em absoluto, qualquer obrigação da instituição a respeito do mesmo.

2ª CHAMADA

O aluno não deve faltar à avaliação, somente nos casos de:

- Motivo justificado (casos de doença, luto e convocação para atividades cívicas e outras), deixar de fazer uma ou mais avaliações, poderá fazer um novo exame denominada segunda chamada, nas datas previstas no calendário escolar, no total de pontos das provas que não foram realizadas.
- Caso aconteça, o responsável deverá apresentar o atestado médico à Secretaria, no período de 48 horas. Após liberação, aguardar a data de avaliação que será marcada pela coordenação de segmento.
- O não cumprimento aos critérios estabelecidos implicará perda do direito à avaliação de segunda chamada. Não haverá terceira chamada.

RECREIO

Após o primeiro sinal, o aluno deverá dirigir-se à sala de aula e aguardar o professor.

TRANSPORTE ESCOLAR

O Colégio não oferece transporte escolar e a contratação desse serviço é de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis dos alunos.

ESPAÇO DE BICICLETAS

O espaço destinado às bicicletas é uma liberalidade do Colégio, que não se responsabiliza pela guarda das mesmas.

Os alunos deverão usar corrente e cadeado de boa qualidade.

PROGRESSÃO PARCIAL

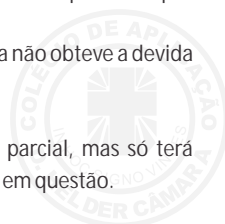
A partir do 6º ano do Ensino Fundamental é admitida a progressão parcial do aluno com até 2 (dois) componentes curriculares em dependência, dentro de uma mesma área de estudos ou de áreas e disciplinas distintas.

O aluno em progressão parcial está sujeito às mesmas normas e exigências prescritas para os demais alunos, não só quanto à frequência e à avaliação da aprendizagem, como quanto aos critérios de aprovação.

O atendimento ao aluno em progressão parcial pode se efetuar em outro turno que não aquele em que está regularmente matriculado e/ou através de metodologias alternativas, desde que acompanhado por professor da disciplina ou um monitor determinado pela equipe pedagógica.

No 3º ano do Ensino Médio, o aluno poderá cursar apenas as disciplinas nas quais ainda não obteve a devida aprovação, desde que elas não ultrapassem a 2 (dois) componentes curriculares.

O aluno poderá cursar até, e inclusive, o 3º ano do Ensino Médio em progressão parcial, mas só terá certificado de conclusão de curso mediante aprovação em todas as disciplinas do curso em questão.



Para efetuação da matrícula na progressão parcial, o responsável deverá obedecer calendário escolar, acatando as datas determinadas no mesmo.

FREQUÊNCIA

No Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional, o aluno do CApDHC precisa ter frequência mínima obrigatória de 75% do total carga horária letiva para obter aprovação.

No caso do aluno em curso seriado, o cômputo da frequência dar-se-á pelo total da carga horária letiva correspondente à série por ele cursada.

Para disciplinas cursadas além da carga horária prevista na série ou crédito, o cômputo dar-se-á em separado, em cada disciplina.

A frequência escolar do aluno é apurada através do registro de assiduidade do mesmo nos diários de classe e transcrita para a ficha individual.

TRATAMENTO EXCEPCIONAL

Será merecedor de tratamento excepcional o aluno, de qualquer nível de ensino, portador de afecções congênitas ou adquiridas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados e infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, especificados no Decreto-Lei n° 1.044/69, mediante laudo médico elaborado por autoridade oficial, anexado ao requerimento protocolado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o ocorrido.

Nos termos da Lei n° 6.202/75, atribui à estudantes em estados de gestação e regime de exercícios domiciliares assegurado o direito às avaliações, desde que:

- I. Apresente requerimento dentro do prazo de 8 (oito) dias contados a partir do oitavo mês, quando receberá assistência domiciliar.
- II. Apresente atestado médico específico.
- III. Observe o prazo máximo para o afastamento, que é de 90 dias.

Para obter os benefícios do tratamento excepcional é preciso que o aluno cumpra os exercícios domiciliares determinados por seus professores.

FUMO

É expressamente proibido fumar e/ou conduzir aceso cigarros de qualquer espécie nas dependências do colégio (Lei n° 3261 – agosto de 2001).

O aluno que incidir nesta falta receberá uma advertência escrita por parte de superiores, podendo sofrer outras penalidades, em caso de reincidência, segundo as normas regimentais.

SANÇÕES DISCIPLINARES

Do corpo discente

O corpo discente do CApDHC é constituído por todos os alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

Dos direitos do aluno

São direitos do aluno:

- a) receber a orientação necessária à sua formação intelectual, física, moral, cívica, religiosa e profissional;
- b) usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, recreativo, esportivo e social proporcionados pelo colégio;
- c) utilizar-se da biblioteca, e ser atendido pelo SOE e por todos os serviços de assistência e de apoio pedagógico oferecidos pelo colégio;
- d) participar das atividades e classes regulares, assim como dos eventos e atividades extraclasse promovidos pelo CAPDHC.

Dos deveres do aluno

• São deveres do aluno:

- a) acatar a autoridade dos professores, superiores e funcionários do colégio;
- b) ser assíduo e pontual às aulas e a outras atividades e trabalhos escolares;
- c) tratar com cordialidade os professores, funcionários e colegas;
- d) apresentar-se para as aulas, inclusive as de Educação Física, trajando o uniforme ou vestuário adequado aos atos escolares, mantendo o máximo asseio e alinhado;
- e) manter seus livros, cadernos e material escolar, devidamente em ordem e bem cuidados;
- f) colaborar no asseio da escola e na preservação do patrimônio do colégio em geral e especialmente da sala de aula e da carteira que lhe for designada;
- g) indenizar os danos que causar, tanto ao estabelecimento, quanto aos funcionários e colegas;
- h) respeitar e cumprir as determinações conforme consta no regimento.

• É vedado ao aluno:

- a) ocupar-se, durante as aulas, de trabalhos estranhos às mesmas;
- b) perturbar o trabalho do professor ou distrair a atenção dos colegas;
- c) praticar, dentro ou fora do colégio, atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- d) desrespeitar as instruções disciplinares.

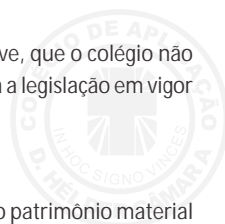
A não observância do que dispõe este Regimento, torna os membros do Corpo Discente do CAPDHC passíveis das seguintes penalidades, aplicáveis pela Direção Geral, respeitado o direito de recurso:

- 2 (duas) repreensões;
- 1 (uma) advertência escrita e convocação da família;
- suspensão temporária 3 (três) dias;
- desligamento ou não renovação de matrícula.

Considera-se o desligamento durante o ano letivo somente em casos de infração grave, que o colégio não esteja capacitado a atender e que implique risco para si ou para outros alunos, seguida a legislação em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outras sanções disciplinares

Será passível a cobrança de indenização ao responsável pelo aluno que causar dano ao patrimônio material



do Colégio, independentemente das sanções disciplinares.

ESPAÇO ESCOLAR – COMPORTAMENTO (INCLUINDO SALA DE AULA)

O espaço escolar é o local de ambiente agradável e favorável ao bom desenvolvimento e empenho dos alunos as atividades curriculares e recreativas, sendo neles observados e acatados algumas determinações:

- Usar trajes inadequados (roupas curtas, transparentes, decotadas e de barriga à mostra)
- Comportar-se de maneira desrespeitosa e/ou alheio aos princípios da ética e do bom costume.
- Namorar comportando-se de forma inadequada ao ambiente escolar.
- Porta-se ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou outras substâncias tóxicas.
- Promover, incentivar ou participar de brigas
- Promover e/ou participar de coletas, subscrições, rifas ou de qualquer outro meio ou veículo de arrecadação de dinheiro ou objetos e coisas sem autorização previa da Direção do Colégio;
- Portar ou fazer uso de objetos que ameace a integridade física da comunidade escolar;
- Circular ou fazer circular qualquer impresso escrito ou por meio da internet, assunto de qualquer espécie ou natureza, sem expressa autorização da Direção do Colégio;
- Ausentar-se do espaço escolar sem autorização do Coordenador;
- Permanecer fora da sala nos horários de aula, caracterizando gazeta;
- Utilizar para qualquer fim a carteira estudantil de outro aluno.

Sala de aula

É expressamente proibido:

- o uso de telefones celulares, pager, discman, jogos eletrônicos e/ou outros objetos alheios ao trabalho escolar, este acarretará no comparecimento do responsável ao Colégio;
- bonés, e similares;
- entrar ou sair de sala de aula sem autorização do professor;
- transitar nos corredores em horário de aula;
- valer-se do artifício da “cola” na realização das atividades avaliativas, podendo a referida avaliação ser anulada (parcial ou totalmente). Este acarretará sanção conforme normas disciplinares e regimentais.

NORMAS GERAIS E CONTRATUAIS

1. Alunos ingressantes: exceto os novos alunos de turmas até a 1ª ano do Ensino Fundamental, todos os demais deverão entregar documentos de transferência estabelecidos pela instituição, até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura do requerimento de matrícula. Findo este prazo, o aluno terá sua matrícula cancelada ou indeferido o requerimento de matrícula, segundo dispõe a legislação educacional, não sendo permitida sua frequência às salas de aula ou sua participação em qualquer atividade escolar.

2. É de inteira responsabilidade da contratada a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, no que se refere à fixação de datas para provas de aproveitamento, carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigem, de acordo com critérios estabelecidos, sem qualquer ingerência do contratante.

3. O responsável ou o aluno que assinar o contrato de prestação de serviços educacionais em data posterior à fixada no calendário assumirá as faltas do período anterior à assinatura do contrato.

4. O contratante deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das mensalidades, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, tendo em vista que tais pagamentos também são efetuados pelo sistema bancário, devendo apresentá-los sempre que solicitado.

